



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PUBLICADO NO PORTAL  
DE TRANSPARÊNCIA  
EM \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 065/2017

“FIXA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA  
COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	30/06/2017
1º Parcela.....	30/06/2017
2º Parcela.....	28/07/2017
3º Parcela.....	31/08/2017
4º Parcela.....	29/09/2017
5º Parcela.....	31/10/2017
6º Parcela.....	30/11/2017

**Art. 2º** - O pagamento efetuado até dia 30 de junho de 2017, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

  
LUCIANO RAMOS PINTO  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)